



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 26.591

Processo : 100022009-00
Origem : Câmara Municipal de Aveiro
Assunto : Prestação de Contas de 2009
Responsável : **Manoel Pereira de Oliveira**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Aveiro. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 148 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar** as contas da **Câmara Municipal de Aveiro**, exercício financeiro de **2009**, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. **Manoel Pereira de Oliveira**, o competente **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-918.235,00 (novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 14 de abril de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Mara Lúcia e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR